

N.º 3522 2ª CAMARA

193 5

DISTRIB

S. M. T. S.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO



1ª SECÇÃO

PROCESSO

The Great Western of Brazil Railway Co

Reverte infuente
administrativo
instancia de dentro

Francisco Mariano

ANNEXOS

N.º 4483

Localização:
Caixa 036 Mc. 05

demanda

3.522

35

The Great Western of Brazil Railway Company L^{td}

ESCRITO DO GERENTE

SIRVA-SE CITAR. Nº 255/A

Nery 4-8-933.

Pernambuco, 9 de Março de 1935.

Illmo. Snr. Presidente do
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.
Rio de Janeiro.



De accordo com o disposto no artº 11 das Instrucções baixadas por esse Conselho para o inquerito administrativo, de que trata o artº 53 dos Decretos 20.465 de 1 de Outubro de 1931 e 21.081 de 24 de Fevereiro de 1932, passo ás vossas mãos para exame e decisão desse Conselho Nacional de Trabalho, o processo administrativo a que respondeu o Snr. Francisco Mariano, malha-dor desta Estrada de Ferro, por abandono de emprego.

Por se tratar de falta grave, prevista na lei, e em face do que ficou apurado e consta de parecer final da Commissão nomeada para proceder o inquerito, venho propor a demissão do Snr. Francisco Mariano, por abandono de emprego.

Saúde e Fraternidade.

Pro Snr. Bergamini de plien para informar
Em 8 de Maio de 1935
Director da 1.ª Secção
Annexo:

Roberto de Lima
SUPERINTENDENTE.

V/JA.

Recebido na 1.ª Secção em 27 MAR 1935

Anno De 1934.

Inquerito Administrativo

The Great Western of Brazil
Railway Company Limited

Accusado: Francisco Mariano

Comissão:

Presidente - Dr. Joaquim Carneiro da Cunha.
Vice Presidente - Jorge Sarmiento Brantes.
Secretario - José Nunes do Valle.

Pernambuco.

Anno de 1934.

Inquerito Administrativo

The Great Western of Brasil
Railway Company Limited.

Accusado - Francisco Mariano

Autoação

Os vinte e um dias do mez de
Dezembro do anno de mil novecentos
e trinta e quatro, na qualidade de secretario
designado para servir neste inquerito autoei
a portaria e mais documentos referentes
ao facto, e que se vê, do que para constar,
fiz a presente autoação que subscrevo.

José Nunes do Valle

The Great Western of Brazil Railway Co. ^{J. Nunes}
LIMITED

Cable Address.
"BENCH" PERNAMBUCO

Escritorio do Gerente
Caixa N. 114
Pernambuco.

SERVA-SE OTIM/N. N- 255/A

18 de Dezembro de 1934.

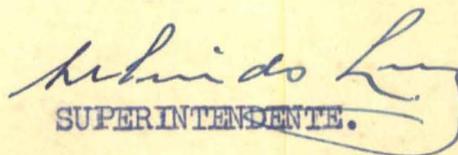
PORTARIA.

Tendo de proceder-se a um inquerito administrativo, afim de apurar as irregularidades (abandono de emprego) praticadas pelo Snr. Francisco Marianno, L. 1073, malhador, nomeio os funcionarios abaixo para comporem a commissão de inquerito, que, de accordo com o artº 53 do Decreto nº 20.465 de 1º de Outubro de 1931, alterado pelo de numero 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932, deve apurar os factos alludidos.

Presidente - Dr. J. Carneiro da Cunha - Sub-Chefe da 4a. Divisao.

Vice-Presidente - Jorge Sarmiento Arantes - Chefe de Secção da Inspectoria da Receita.

Secretario - José Nunes do Valle - Chefe de Secção da Administracao.


SUPERINTENDENTE.

../JA.

The Great Western of Brazil Railway Co. ³ *Francos*
LIMITED

Cable Address.

"BENCH" PERNAMBUCO

Escritorio do Gerente
Caixa N. 114
Pernambuco.

SEVA-SE CITAR / N.º 255/A

18 de Dezembro de 1934.

Illmo. Snr. Dr. J. Carneiro da Cunha.
Sub-Chefe da 4a. Divisão.

INQUERITO ADMINISTRATIVO

Com o presente vos remetto o original da Portaria que acaba de assignar, nomeando-vos Presidente da Comissão de Inquerito Administrativo, a que deve responder o ferroviario Snr. Francisco Marianno, L.1075, malhador, e bem assim copia do formulario apresentado pela Secção Juridica, para organização dos processados e tambem das instrucções do Conselho Nacional do Trabalho sobre os referido inqueritos.

Peço notar que a Comissão deverá se reunir dentro de 5 dias, a contar da data da portaria, conforme dispõem as citadas instrucções.

Saudações,

Armando Luiz
SUPERINTENDENTE

Annexos:

..JA.

J. Nunes

M

Acta Inicial

Os vinte e um dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, neste edificio, escriptorio da administração sito a rua Barão do Triumpho numero trezentos e vinte e oito, primeiro andar, reuniram-se os membros da commissão designada para o inquerito administrativo que deve apurar a falta grave (abandono de serviços) a que allude a portaria, com esta acta conjuntamente autoada, José Nunes do Valle, secretario e, após conferencia entre si, ficou designado o dia quinze (15) de Janeiro do anno proximo, mil novecentos e trinta e cinco, para neste mesmo local as treze horas, ser ouvido o accusado Francisco Mariano, cujo accusado deve ser previamente intimado, podendo o accusado comparecer pessoalmente, acompanhado, ou por intermedio de advogado sem ou do syndicato, ou ainda de um representante desse, associações de classe, e para constar eu José Nunes do Valle secretario, lazei a presente acta que assigno com os demais membros da commissão.

J. Carneiro de Cunha, Presidente
Luiz Timentim, Secretário,
José Nunes do Valle

Termo de juntada

Em vinte e oito dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, juntei a estes autos os documentos seguintes: certidão de tempo de serviço, em duas paginas, e folha de antecedentes em uma pagina somente, referentes ao accusado Francisco Mariano, cujos documentos foram enviados pela repartição da Locomoção da Great Western, o que para constar lavrei este termo. Eu José Nunes do Valle, escrivão o escrevi.

José Nunes do Valle

Termo de juntada

Em dez dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e cinco juntei a estes autos os documentos seguintes: mandado de citação, devolvido pelo Delegado da deligencia, por não ter sido encontrado o Senhor Francisco Mariano, accusado, bem assim o officio enviado ao Presidente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviarios da Great Western, conforme determina o art. 4 das instruções para inquerito administrativo de que trata o art. 53 dos Decretos 20465 de 1 de Outubro de 1931 e 21081 de 24 de Fevereiro de 1932, o que para constar lavrei este termo. Eu José Nunes do Valle, escrivão o escrevi.

José Nunes do Valle

6
J. Mendes
9

Recife, 27 de Dezembro de 1934

Fé de officio do Snr. Francisco Marianno,
L 1075, malhador de 1a. classe da
Inspectoria Norte.

Nome - Francisco Marianno

Data no nascimento - 2 de Abril de 1907

Data da entrada na Companhia - 5 de Agosto de 1919

Categoria - Servente

Altura - Um metro e cincoenta e oito centímetros

Côr - parda

Olhos - Negros

Nacionalidade - Brasileiro

Estado civil - Casado

Em 1- 9-1920, augmentado para 292 reis por hora.

" 1-12-1920, bombeiro 3\$000 por dia

" 1- 6-1928, malhador \$550 por hora

" 1- 8-1929, augmentado \$650 "

" 12- 4-1934, gosou ferias do dia 24-3-34 ao dia 11-4-34, tendo recebido os vencimentos, conforme G 212.

" 20- 6-1934, transferido do deposito de Palmares para o deposito de Natal. L 7-5/A de 20-6-1934

" 6- 8-1934, licenciado sem vencimentos, por motivo de molestia,
15 dias. L 213 no. 47.

Comunicação
Enc. 3a. secção

Mendes
Chefe da 4a Divisão

J. M. ...

Certifico que o ferroviario Sr. Francisco Mariano, L.1075, conforme consta no 3º.livro de registro pessoal desta Divisão, foi admitido ao serviço da Companhia, a 5-8-1919(cinco de agosto de mil novecentos e dezenove).Seu tempo de trabalho efetivo, extraído das folhas de pagamento, com os salarios correspondentes, é o seguinte:

MESES	1919		1920		1921		1922	
	Horas	Taxa	Horas	Taxa	Dias	Taxa	Dias	Taxa
Janeiro	-	-	220	\$260	31	3\$000	31	3\$000
Fevereiro	-	-	209	"	28	"	28	"
Março	-	-	214	"	30	"	31	"
Abril	-	-	211	"	30	"	30	"
Maio	-	-	216	"	31	"	31	"
Junho	-	-	204	"	30	"	30	"
Julho	-	-	241,5	"	31	"	31	"
Agosto	79,5	\$260	235	"	31	"	31	"
Setembro	235	"	192	\$292	30	"	30	"
Outubro	244,5	"	140,5	"	31	"	31	"
Novembro	209,5	"	55,5	"	30	"	21	"
Dezembro	216	"	31	"	31	"	31	"
Dezembro	-	-	16 ds.	3\$000	-	-	-	-

W. B. R.
27 DEZ 1934
OCOMOÇÃO

MESES	1923		1924		1925		1926	
	Dias	Taxa	Dias	Taxa	Dias	Taxa	Dias	Taxa
Janeiro	31	3\$000	31	3\$000	31	4\$500	31	4\$500
Fevereiro	28	"	29	"	28	"	28	"
Março	31	"	31	"	31	"	31	"
Abril	30	"	26	"	29	"	30	"
Maio	31	"	31	"	31	"	31	"
Junho	30	"	24	"	30	"	30	"
Julho	31	"	27	"	31	"	31	"
Agosto	31	"	26	"	31	"	31	"
Setembro	30	"	30	"	30	"	30	"
Outubro	31	"	31	"	31	"	31	"
Novembro	30	"	30	"	30	"	30	"
Dezembro	31	"	31	4\$500	31	"	31	"

26/12/1934.

Encard. 3a. secção.

V I S T O

Resouy
CHEFE DA 4a. DIVISÃO.

/JM/vs.

(2)

Continuação do tempo de serviço do ferroviário
Francisco Mariano, L.1075.

J. Nunes

MESES	1927		1928		1929		1930	
	Dias	Taxa	Dias	Taxa	Horas	Taxa	Horas	Taxa
Janeiro	31	4\$500	31	4\$500	208	\$550	200	\$650
Fevereiro	28	"	27	"	177,5	"	184	"
Março	31	"	31	"	196	"	158	"
Abril	29	"	29	"	208	"	187	"
Maió	31	"	31	"	192	"	160	"
Junho	30	"	192 hs.	\$550	180	"	160	"
Julho	31	"	200 "	"	216	"	205	"
Agosto	31	"	208	"	208	\$650	187	"
Setembro	30	"	184	"	192	"	189	"
Outubro	31	"	206	"	208	"	211	"
Novembro	30	"	181	"	184	"	184	"
Dezembro	31	"	159	"	187	"	179	"

MESES	1931		1932		1933		1934	
	Horas	Taxa	Horas	Taxa	Horas	Taxa	Horas	Taxa
Janeiro	192	\$650	171	\$650	184	\$650	182	\$650
Fevereiro	142	"	179	"	192	"	191	"
Março	200	"	208	"	192	"	200	"
Abril	183	"	198	"	184	"	158	"
Maió	192	"	187	"	184	"	208	"
Junho	179	"	163	"	179	"	203	"
Julho	195	"	208	"	203	"	137	"
Agosto	192	"	208	"	198	"	Licenciado	
Setembro	192	"	200	"	192	"	Ausente	
Outubro	200	"	208	"	208	"	"	
Novembro	179	"	192	"	187	"	"	
Dezembro	162	"	208	"	166	"	"	

26/12/1934.

OBSERVAÇÕES

O registo não acusa licenças com ou sem vencimentos, nem faltas justificadas ou não.

TEMPO BRUTO: Quinze anos, quatro meses e dezanove dias.

TEMPO LIQUIDO: Treze anos, dois meses e vinte e sete dias.

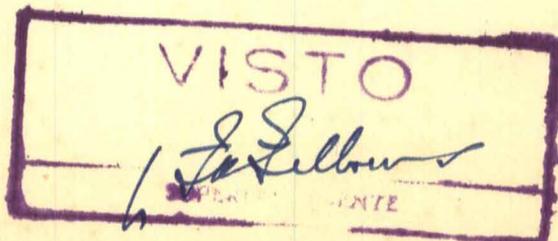
26/12/1934.

Quaracery
Encard.º. 3a. secção.

VISTO:

Quaracery
CHEFE DA 4a. DIVISÃO.

JM/vs.



J. Nunes

12

MANDADO DE CITAÇÃO.

O Sr. Joaquim Carneiro da Cunha, presidente da Comissão de Inquerito Administrativo, nomeado pelo Dr. Superintendente da The Great Western of Brasil Railway Company Limited, datado de 18 de Dezembro de 1934, manda expedir o mandado de citação, conforme consta dos termos abaixo:

Mando ao funcionario desta Empresa, a quem fôr este apresentado, indo por mim assignado, que, em seu cumprimento intime á Francisco Marianno, Residente na cidade de Palmares para em o dia 15 de Janeiro de 1935, ás 13 horas, comparecer no Escriptorio da Administração da Empresa, sito á Rua Barão do Triunpho No. 328, 1^a andar, afim de ver iniciar-se o inquerito administrativo a que vae responder em virtude de ser accusado da falta grave (abandono de serviço), sendo que pode comparecer pessoalmente acompanhado ou por intermedio de Advogado seu, do Syndicato, ou de um representante dessa associação de classe.

Eu, José Nunes do Valle, secretario da Comissão servindo de escrivão, fiz dactylographar, subscrevo e assigno.

José Nunes do Valle

Josim da Cunha
PRESIDENTE.

10
A. Nunes

Illmo. Sr. Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da Great Western.

Tendo sido por portaria de Dr. Superintendente datada de 18 de Dezembro ultimo, designado comissão para proceder inquerito administrativo para apurar a falta grave (abandono de serviço) do Sr. Francisco Marianno, Malhador L.1073, o qual não foi encontrado pelo Delegado da deligencia em Palmares, onde residia sendo devolvido o mandado de citação, venho solicitar as providencias recommendadas em taes casos para deliberação da Comissão reunida no Escriptorio da Administração, á Rua Barão do Triumpho, No. 328.

Recife, 10 de Janeiro de 1935.

O Secretario do inquerito.

José Nunes do Valle

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western

Rua do Riachuelo n. 251 — Telephone n. 2619

REFERENCIA: C. P. 13/470.

Recife. 14 de janeiro de 1935.

Illmo. sr. José Nunes do Valle.

Recife.

Em resposta ao assumpto de que foi objecto vossa carta de 10 do corrente, tenho a vos informar que, mau grado as providencias tomadas por esta Caixa, convidando o sr. Francisco Mariano, por memo CP-13/470 de 10/1/35, a comparecer ao escriptorio da Superintendencia da Great Western, para fins de inquerito administrativo, não foi o referido senhor encontrado, visto como o agente da estação Ypiranga informou não conhecer o mesmo, conforme vos constava, por ser recente a sua transferencia para a estação alludida.

Assim, nada mais pôde esta Caixa adiantar sobre o assumpto.

Saúde e Fraternidade.

João Cardoso J. Reis
PRESIDENTE.

GREAT WESTERN

CAIXA POSTAL, 114

Repartição: 4a. Divisão

12
Referencia: S 7-14

G 220

Palmares, 8 de Janeiro de 1935

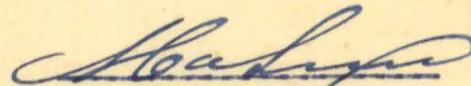
Illmº Sr. Dr. J. Carneiro da Cunha
Sub-Chefe da Locomoção
Recife.

INQUERITO ADMINISTRATIVO.

Mandei um funcionario desta IL, intimar o Sr. Francisco ^Marianno, tendo me informado que este Sr. achase em Recife e que pode ser intimado por intermedio do Agente da Estação de Ypiranga.

Saudações

2 annexos.


ISL

AC/AP.

13
J. Nunes
16

Termo de juntada

Os dezesseis dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, juntei a estes autos os documentos seguintes: officio do Senhor Presidente da junta administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviarios da Great Western communicando não ter sido encontrado o accusado Francisco Mariano, do qual não houve noticias por intermedio do agente da estação de Ipiranga, bem assim uma carta do Senhor Inspector da quarta Divisão em Palmares dizendo-se informado de que o Senhor Francisco Mariano achava-se em Recife podendo ser intimado por intermedio do agente da estação de Ipiranga, o que para constar laurei este termo. Eu Jose Nunes do Valle, escrevão o escrevi.

Jose Nunes do Valle

Certidão

Certifico que não tendo sido encontrado o accusado Francisco Mariano pelo Delegado da diligencia e nem tão pouco por intermedio da Caixa de aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Great Western, vai ser publicado Edital no Diario d'amanha chamando-o a se defender dentro do prazo de trinta dias contados desta data, tudo em obediencia ao Art 5 das instrucções do Conselho Nacional do Trabalho - Recife 18 de Janeiro de 1935

O Secretari Jose Nunes do Valle

INEDITORIAES

G. W. B. R.
Inquerito Administrativo
EDITAL

Pelo presente faço saber a Francisco Mariano, Malhador da 4.ª Divisão, que por Portaria de 18 de Dezembro do anno proximo passado do Dr. Superintendente, foi instaurado inquerito administrativo a que deve responder por ter incorrido em falta grave (abandono de serviço) previsto no art. 53 do Decreto nº 20.465 alterado pelo de nº 21.081 de 24 de Fevereiro de 1932, devendo comparecer perante a Comissão de inquerito administrativo na sala da Administração desta Empresa sito á rua Barão do Triunpho n.º 328, 1.º andar, em Recife, afim de assistir a todos os termos do dito inquerito, pelo que o chamo e cito para dentro do prazo de 30 dias, contados desta data, poder se defender, sob pena de revelia.

E para que chegue ao seu conhecimento mandei publicar este edital no "Diário da Manhã", em Recife.
Recife, 18 de Janeiro de 1935.

J. CARNEIRO DA CUNHA
(O Presidente da Comissão de Inquerito)
(56.714)

J. Carneiro da Cunha

**ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL
TRAORDINARIA DA "DISTILLARIA
DOS PRODUCTORES DE PERNAMBUCO, S. A." REALIZADA EM 14
JANEIRO DE 1935**

Aos quatorze dias do mez de janeiro de mil novecentos e cinco, na sede da **DISTILLARIA DOS PRODUCTORES DE PERNAMBUCO, S. A.**, á Avenida Marquez de Olinda n.º 35, nella cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, tendo comparecido os accionistas constantes da lista de presença — **COMMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE PERNAMBUCO**, representada por João Cardoso Ayres Filho, com 118 accções; **TANCREDO COSTA FILHO**, com 39 accções; **USINA CATENDE S. A.**, representada por F. da Costa Azevedo, com 308 accções; **VIUVA LUZIA PEDROSA**, com 47 accções; **OSCAR CARDOSO DA PONTE**, representado por F. Irmãos, com 16 accções; **M. C. DO REGO BARROS**, representado por Antonio Luiz de Almeida Brennand, com 35 accções; **BRENNAND MAOS & CIA.**, com 37 accções; **MENDES, LIMA & CIA.**, com 3 accções; **CIA. AGRICOLA UNIAO INDUSTRIAL DE PERNAMBUCO**, representada pelo sr. Luiz Dubeux, com 115 accções; — representando todos seiscentos e noventa e cinco (695) accções nominativas, João Cardoso Ayres Filho, na qualidade de director-presidente, que, estando a assemblea em condições de deliberar e votar, e me a lista de presença, propunha que, de accordo com o artigo dos estatutos, fosse aclamado um accionista para presidir os trabalhos de assemblea geral. Por proposta do accionista sr. A. F. da Costa Azevedo, foi aclamado presidente o sr. João Cardoso Filho, que convidou para secretario o sr. Antonio Luiz de Almeida Brennand. O sr. presidente, então, declarou que a reunião convocada por publicação em dois jornaes da capital do Estado, podendo a assemblea funcionar com qualquer parcella do Estado representado pelos accionistas presentes, por se tratar de sessão convocação, conforme o artigo 24 dos alludidos estatutos, pelo declarava aberta a sessão de assemblea geral extraordinaria. E o sr. presidente que a presente reunião fóra convocada para que a sociedade concedesse á directoria os poderes necessários á aquisição de terrenos ou outros immoveis precisos ás installações da sociedade, declarando que iria mandar proceder pelo secretario á leitura do relatório da directoria, quanto aos serviços já realizados na organisação do aparelhamento da sociedade. Lido o relatório foram propostas do sr. A. F. da Costa Azevedo, aprovadas e ratificadas, qualquer restricção, os actos da directoria e concedida a autorização em termos amplos, para a aquisição dos terrenos ou outros immoveis que se façam necessários ás installações dos trabalhos da sociedade, sendo outorgados poderes ao sr. presidente para assignar escripturas e contractos que se fizerem mister para aquelle fim. O sr. presidente, congratulando-se pelo resultado da assemblea, declarou que o relatório lido pelo sr. secretario iria ser archivado na sociedade e publicado juntamente com a acta da reunião. Declaramos mais o sr. presidente que, de accordo com o artigo 31 dos estatutos, deveria o sr. secretario lavrar a acta dos trabalhos, para o que suspendeu a reunião por trinta (30) minutos, o que foi feito. Aberta a sessão, o sr. presidente mandou proceder, em seguida, á leitura da acta, que foi por todos approvada. O sr. presidente declarou, então, que estando approvada a acta deveria a assemblea, de accordo com o artigo 31, paragraho unico, dos estatutos, designar tres accionistas que a deveriam assignar, juntamente com o presidente e o secretario. Por proposta do sr. Antonio Luiz de Almeida Brennand, a assemblea designou, para assignarem a acta, os srs. A. F. da Costa Azevedo, Luiz Dubeux e Manoel Costa Filho. Antonio Luiz de Almeida Brennand, servindo de secretario, lavrou presente no livro proprio, que subscrevo e assigno com o presidente e os tres accionistas designados. (aa) João Cardoso Ayres Filho, presidente; Antonio Luiz de Almeida Brennand, secretario; A. F. da Costa Azevedo, Luiz Dubeux, Manoel Costa Filho, accionistas.

Confere com o original, que copiei fielmente do livro de actas.
Recife, 15 de janeiro de 1935. (a) — Antonio Luiz de Almeida Brennand.

**PERNAMBUCO TRAMWAYS &
POWER CO. LTD.**

MODIFICAÇÃO DE ITINERARIO

Levamos ao conhecimento publico que, afim de melhorar o serviço de bondes da linha do Espinheiro e devidamente autorizados pela Reparação de Serviços Publicos Contratados, os bondes da referida linha passarão a trafegar, a partir do dia 21 do corrente e a titulo de experiencia somente via Fernandes Vieira, com ponto terminal na rua Conselheiro Portella, esquina da Avenida João de Barros.

Recife, 17 de Janeiro de 1935.
A ADMINISTRAÇÃO.

(56.697)

LEILOEIRO LEMOS

Escriptorio e Agencia: RUA DIREITA, 26

LEILÃO - Hoje, sabbado, 19 - Hoje

NA SUA AGENCIA — A'S 14 HORAS — Ao correr do martello Constando de 1 secretaria americana, 1 grupo estofado com molas com 4 peças, 2 lavatorios-commoda, 2 camas para casal, 2 ditas de ferro para solteiro, 1 mesa elastica com 5 taboas, 1 guarda-louça de suspensão, 1 machina "Singer" de pé com bobina, 1 vitrola, discos, bateria de agath e ferro clark para cozinha. — AVISO — Leilão — Terça-feira 22 do corrente na sua agencia. Anuncio detalhado no dia do leilão.

(56.682)

Senhores accionistas.
Vimos trazer-vos a conhecimento o que temos procurado fazer até agora, na organização do aparelhamento de nossa Sociedade **ALCOOL ANHYDRO**: — Na ultimação do contracto com o processo Hiag de n.º primitiva escolha, fálhou o negocio porque o vendedor não manteve as garantias technicas para consumo de vapor com o seguimento de nosso entendimento com a Comissão Technica do I. A. A., convencemo-nos de que para o caso de Azulina o F. não era o mais conveniente sendo o mais caro. Aceitámos, em uma proposta por escripto dos representantes de Demelle, constacção Barbet, e altamente recommendavel por isso.
Essa proposta era de Rs. 150:000\$000.
Ainda uma vez na ultimação do contracto, esses representantes se viram impossibilitados de manter o negocio, porque os proprios da patente não se conformaram com o preço da patente para os seus representantes. Os dois processos Demelle e Drawinol equivaliam em condições technicas e a comissão do I. A. A. considerara igualmente acceptaveis. Falhando a proposta Demelle que pasou a pedir cerca de 200:000\$000, entramos em entendimento com R. Petersen & Cia., representantes do Drawinol e a com esse aparelho, inclusive patente, se acha fechada sob cartas firmadas, pelo preço de Rs. 140:130\$000, pagamento depois de positivamente

FRANCISCO TIMES

LEILOEIRO OFFICIAL

HOJE, 19 - Grand

**A'S 16 HORAS — NA RUA D
RESIDENCIA DA**

Harmonioso piano "Pleyel". Grupos para salas de visitas e recepções. e so'teiro. Sala de refeições com 9 peças, em imbuia. Grande quantidade de Grande quantidade de louça de porcelana. Centro para mesa. Galphos.

Quadros. Completo dormitorio com cadeiras de junco. Mesa elastica. Facas. Copos finissimos. Objectos para casa de familia

15
J. Nunes

17

Acta de reunião

Os vinte e nove dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e cinco as quatorze horas, neste edificio do escriptorio da administração da Great Western Of Brasil Railway, sito a rua do Barão do Triunpho numero trezentos e vinte e oito, primeiro andar, reuniram-se os membros da Commissão designada para proceder inquerito administrativo, a fim de ouvir o accusado Francisco Mariano, por falta grade (abandono de serviço) cujo Senhor não foi encontrado quando expedido mandado de citação e nem tão pouco por intermedio da Caixa de Representações e Peseões dos Ferraviarios da Great Western, pelo que foi publicado Edital chamando-o assim accaba de apresentar-se perante a Commissão para dar declarações as quaes não ser tomadas por termo. E para constar em Jose Nunes do Valle, secretario lavrei a presente acta que assigno com os demais membros da Commissão.

J. Barros de Brumby
Jorge Lammerto Branco
Jose Nunes do Valle

Assentada

Os vinte e nove dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e cinco as quatorze horas e trinta minutos, na sala designada do edificio do escriptorio da administração da The Great Western Of Brasil Railway Company Limited, sito a rua Barão do Triunpho numero trezentos e vinte e oito primeiro andar, nesta cidade

cidade de Recife Estado de Pernambuco, ali
presentes os Senhores Doutor Joaquim Carneiro
da Cunha e Jorge Sarmiento Arantes, respectivamente
Presidente e Vice-presidente do presente
inquerito administrativo comungo José Nunes
do Valle, Secretario Verendo de escriptão, compozeram
o acurado Francisco Mariano da Silva com
trinta annos de idade, residente na cidade
de Palmares, Casado, malthador, pernambucano
sabendo ler e escrever, trabalhando na Empresa
desde o anno de mil novecentos e dezanove,
depois de notificado fez as declarações que em
seguida se tem; que occupava no deposito de
Palmares o cargo de malthador secundando
o fôrmeiro João Gonçalves de Oliveira, que este
fôrmeiro se aposentou e por conveniencia de
serviço foi sua vaga suprimida e a elle
depoente designado o deposito de Natal para
exercer sua attidade, que elle ~~depoente~~
não estava como tambem sua familia que
se compõe da esposa e cinco filhos menores
de roupas e outros recursos necessarios
a viagem, que nestas condições em Agosto
de mil novecentos e trinta e quatro requereu
uma licença de quinze dias, que lhe foi
concedida, que depois não mais requereu
nenhuma licença nem se apresentou para
seguir para Natal, que veio para o
Recife onde encontram trabalho com um
empregado de obras de pedras conhecido
por José Doutor com o qual vem traba-
lhando a cerca de dois mezes, que perguntado
sobre os motivos que o levaram a abandonar

J. Nunes
18

abandonar o serviço, nem nada communica-
 seus superiores respondendo que, entendeu-se
 com o Inspector da Boedimosaõ Doctor Cabussu
 que se scienciau estar elle deponente desle-
 gado do deposito de Palmareis e que elle Doctor
 Cabussu nada podia fazer, sendo por isso
 que abandonou o serviço vindo trabalhar em
 Recife em outros serviços estranhos a Empresa.
 E nada mais disse nem lhe foi perguntado
 pelo que foi terminado o presente depoimento
 que depois de lido e achado conforme foi
 assignado por todos.

J. Carneiro de Azevedo
 Francisco Mariano Silva
 Jorge Timentes Pinheiro
 José Nunes do Valle

Termino de Conclusão

Os trinta dias do mez de Janeiro do
 anno de mil. novecentos e trinta e cinco, em
 vista de não haaver mais a quem ouvir
 foy estes autos conclusos ao Senhor Doutor
 Joaquim Carneiro da Cunha, Presidente da
 Commissão de inquerito administrativo. Em
 José Nunes do Valle - escrevendo o escrevi.

José Nunes do Valle

P A R E C E R

17
J. N. S.
19

A Comissão nomeada para apurar a falta grave cometida pelo malhador da Locomoção, Francisco Mariano, L. 1075, vem apresentar seu parecer.

Francisco Mariano entrou para os serviços da Companhia em 5 de Agosto de 1919 e occupava em Junho de 1930 o cargo de malhador nas Officinas de Palmares, secundando o ferreiro João Gonçalves de Oliveira, que foi nessa epocha aposentado. Tendo sido supprimida a vaga do ferreiro, por conveniencia de serviço, foi o malhador Francisco Mariano transferido para o Deposito de Natal onde até a presente data não compareceu.

Iniciado o inquerito mandado proceder por Portaria do Dr. Superintendente de 18 de Dezembro de 1934 (folio 2), foi enviada á Inspectoria da Locomoção em Palmares uma citação para que viesse Francisco Mariano á presença da Comissão de Inquerito prestar declarações, esse documento foi devolvido por não ter sido encontrado o destinatario (folio 12) como tambem o foi documento identico enviado á Caixa de Pensões, conforme carta do Snr. Presidente, inclusa aos autos (folio 11).

Mandou então a Comissão publicar no "Diario da Manhã" de Recife, um edital convidando Francisco Mariano a se apresentar (folio 14) e, em 29 de Janeiro de 1935 compareceu, sendo tomadas por termo suas declarações (folio 15).

E' o proprio Francisco Mariano que em seu depoimento confessa ter abandonado em Agosto de 1934 o seu emprego vindo para Recife trabalhar em serviços extranhos á Companhia (folio 15) sem nada ter comunicado a seus superiores.

Não procede a allegação de Francisco Mariano de que não fôra occupar o seu emprego em Natal devido falta de recursos.

A Companhia fornece a todos os seus funcionarios removidos, transporte gratuito como tambem para sua familia e bagagem, apontando, ainda, os dias em que esteve em viagem.

Em vista do exposto, é a Comissão de parecer que Francisco Mariano incorreu na falta grave por abandono de emprego e, consequentemente

18
J. Lemos

20 -2-4

é passível de demissão, conforme os dizeres do artº 53 e alinea (F) do artº 54 do Decreto 20.465, modificado pelo de nº 21.081 que regula o assumpto.

Recife, 7 de Março de 1935.

Francisco de Lemos

PRESIDENTE.

Jorge Sarmento Soares

VICE-PRESIDENTE.

Jose Lemos do Valle

SECRETARIO.

Encaminhe-se o processo ao Conselho Nacional de Trabalho propondo a demissão de Francisco Mariano por abandono de emprego. 9-3-35.

Arbiter do King
Superintendente.

Informação

Pelo exame que procedi no inquérito administrativo, em original, constante de 27 autos, cheguei à conclusão de que Francisco Mariano é realmente passível da pena de demissão dos serviços da Great Western of Brazil Railway, visto ter ficado perpetuamente caracterizada a falta grave que lhe é imputada pela administração da Empresa - abandono de serviço, sem causa justificada.

Preliminarmente, cabe-me dizer que o inquérito, quanto à forma processual, está regularmente instaurado.

Relativamente à apuração da falta grave, given a mesma prova pela própria confissão do acusado a f. 17 vers.

A Comissão de Inquérito, conforme se evidencia da documentação existente nos autos, tomou diversas providências a fim de obter o comparecimento do indiciado, para seu ouvido sobre os motivos que o levaram a deixar o serviço da Empresa.

Depois de reiterados

109
coerente apresentou-se Mariano
à referida Comissão para con-
fessar que em agosto de 1934,
depois de ter obtido uma licença
de 15 dias, não mais voltou ao ser-
vicio, indo trabalhar em Recife
em um empreiteiro de obras, ou-
de ainda se acha.

Pretende o acusado
justificar o abandono em virtude
de não ter recursos, para poder
se transportar com sua família
para Natal, para onde já
transpellido por conveniência do
servicio.

Afigura-se-me não justi-
ficado o abandono porque, con-
forme diz a Comissão em seu Rela-
torio, a Cia. forneceu todos os
seus encuncheiros, recursos,
transporte gratuito, como também
para sua família e bagagem,
apontando, ainda, os dias em que
estive em viagem.

Accresce ainda a cir-
cunstancia de que o acusado
exercia a sua actividade de ma-
chado em Palmares, e, centrabi-
zando o motivo alegado para
o abandono de servicio, pôde se
transportar e mais a família para
Recife, e onde obteve emprego.

99W

Assim, estando prova-
da a falta grave prevista na
alinea f do art. 14 do Dec. 20465,
de 1.931, sou de opinião de que
o E. Conselho póde autorizar
a demissão de Francisco Ma-
riano dos serviços da Great Western.

Rio 12 Chief 1935
Spulo Benavente de A.
av. 1.ª c.

A' consideração do Snr. Director Geral
de acordo com a informação
Rio de Janeiro, 13 de Abril de 1935
Theodor de Almeida Sodré
Director da 1.ª Secção

VISTO- Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Sr. Presidente.

Em 15 Chief de 1935
Francisco Paula da Silva
Director da Secretaria

Rec. na Proc em 16/4/935

VISTO
Ao Dr. Procurador Adjunto, em comissão
Rio de Janeiro, 17 de Abril de 1935
Spapto
Procurador Geral, em exercício

A "Great Western of Brasil Rail

way Company remete a este Conselho o inqueri-
to instaurado para apurar a falta grave de
abandono de emprego atribuída a Francisco
Mariano.

Temos sustentado que o que caracte-
riza o abandono de emprego, juridicamente, é que se
ja ele um acto voluntario e sem causa jus-
tificada. Não basta, portanto, apurar do in-
querito o facto material de abandono
de emprego, provado, nos presentes autos, pela in-
^{cidade} ~~financiosa~~ em Recife, e por edital, de um em-
pregado que se deveria encontrar em Caluaré,
ou em Natal, para onde fora transferido, e cuja
intimação, após tres meses de ausencia de ser-
viço, não pode ser feita pessoalmente pe-
los agentes da Estrada e pela respectiva
Caixa de Aposentadoria e Pensões.

É, de facto, recessaria, além
dessa prova, feita, do facto material, a prova das
circumstancias que rodeiam a figura jurídica do
abandono de emprego. Exige, por isso, a lei que se
ouçam Testemunhas (em numero inferior a sete pa-
ra a accusação e sete para a defesa, e natural-
mente superior a um, porque, apesar das opiniões
de varios autores em contrario, especialmente de J. Monteiro,
em direito operario como em direito judicial uma tes-
tunha não tem força probante, por si só.)

Uma dessas testemunhas, na-
turalmente indicadas, era o dr. Cabussi, ins-
pector de locomoção, a quem communicou
que não lhe era possível, acompanhado de
mulher e cinco filhos e sem roupa (o seu
saldo recebia, 650 reis por hora, atingindo um mexi-

no mensal de 208 horas), transferir-se de Palmares, de
tante kilometros, em Pernambuco, de Recife, para
Natal. Transferir-se, assim, para a capital,
abandonou o emprego; e apenas respondeu ao in-
querito citado por edital.

Minha opinião é, assim, que
o Egregio Conselho, após exame do presente in-
querito, mande proceder a novo inquerito,
em que sejam obedecidas, as instruções deste
Conselho, oriundas de Testemunha, em nu-
mero inferior a sete, e notificando-se o acusado,
após o depoimento de ultima testemunha de acu-
sacão, na forma dos arts. 8º e 9º das ins-
truções para Inquerito Administrativo de
que trata o art. 53 dos decs. 20.465 e 21.081
baixadas, por este Conselho.

Rio, 29 de Abril de 1935

Odylo Cristofari
Procurador adjunto, em comissão.

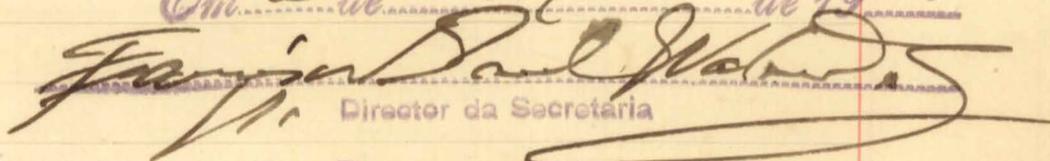
Rec. no Prot. Geral em 30-4-35

" " C. pub. " 2/5/35.

CONCLUSÃO

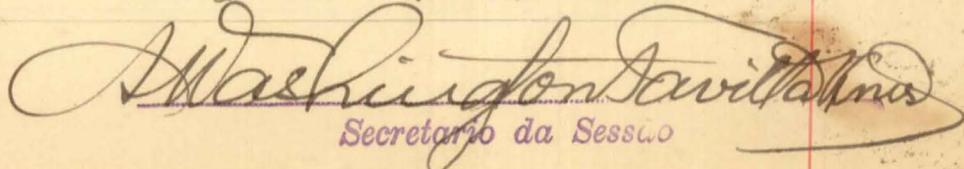
Nesta data, f. 29, estes autos conclusos ao
Exmo. Sr. Presidente.

Em 2 de Maio de 1935


Francisco Paul Martins
Director da Secretaria

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente pro-
cesso ao relator sorteado Sr. Manoel Tiburcio

Rio, 10 de Maio de 1935


Washington Cavittano
Secretario da Sessão



Ministerio do Trabalho,
Industria e Commercio

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 3.522/935

ACCORDÃO

Ag/SSBF:

.....Secção

19₃₅.....

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que "The Great Western of Brasil Railway Company Ltd." submete á apreciação deste Conselho o inquerito administrativo a que respondeu o empregado Francisco Mariano, accusado da falta grave capitulada na alinea f do art. 54 do Dec. nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931:

CONSIDERANDO que o inquerito ora remettido foi instaurado com observancia das "Instrucções" deste Conselho, baixadas em 5 de Julho de 1933;

CONSIDERANDO, ainda, que dos autos ficou provado que o accusado cometteu, de facto, a falta grave que lhe é imputada;

Resolvem os membros da 2.ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito, para o fim de autorizar a demissão de Francisco Mariano dos serviços da The Great Western of Brasil Railway Company Ltd.

Rio de Janeiro, 21 de Maio de 1935

Adolpho de Albuquerque Presidente

Cláudio Tibúrcio de Silva Relator

Fui presente:-

Vaterson Filiz Procurador Geral Interino

Publicado no Diario Official em

J.A.
M.T.
N.S.W.

A' Auxilia'r Emacina Alvarenga para preparar o
expediente

Em 27 de Junho de 1935

Heodor de Almeida Sodré

Director da 1.ª Secção

Cumprido
Em 1/2/1935
Emacina de Alvarenga

EA

1-885

Sr. Superintendente da "The Great Western of Brasil
Railway Company Ltd.

De ordem do Sr. Presidente, remetto-vos copia
autenticada do accordão proferido por este Conselho,
em sessão de 21 de Maio do corrente anno, nos autos do
processo em que essa Companhia submete á apreciação deste
Instituto o inquerito administrativo a que respondeu o em-
pregado Francisco Mariano.

Attenciosas saudações

Director Geral da Secretaria